



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 1147/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES  
Publicado sob nº 0591/2015  
Data 04, 05, 2015  
Protocolista

C.M.I. - ES

Nº 011/15

Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 1053/2013, que denominou de Soldado José Monteiro, à rua localizada no Bairro Niterói, nesta cidade e adota outras providências.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei Municipal nº 1053/2013, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica denominado de Soldado José Monteiro, a logradouro público que inicia na Rua Paschoal Marques e termina no final da propriedade de Tânia Mara das Mercês Delboni com a divisa de Alda Venturini Colnago, localizada no Bairro Niterói, nesta cidade.” (NR).**

**Art. 2º.** Ficam inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 1053/2013.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o art. 1º da Lei nº 1053/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 04 de maio de 2015.

**ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito Municipal de Itarana

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**

Secretária Municipal de Administração e Finanças.